~ Lei n. 74 ~

A Câmara Municipal de Foz do Iguassú, Estado do Paraná decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo único - Fica aberto um crédito especial de Cr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) para contribuição em favor do Hospital Psiquiátrico "Nossa Senhora da Luz" de Curitiba, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Foz do Iguassú, em 23 de novembro de 1951.

Julio Vaz
Prefeito Municipal

Attilia Schimmelpfeng — Secretária